

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aplicação do Curso do Transporte Escolar e de Emergência, para capacitação dos motoristas que realizam o transporte escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação; Curso para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde (envolvendo coletivo e emergência) e Curso de Capacitação para alguns motoristas que são funcionários de outros setores, para que possuam a documentação necessária e que porventura possam substituir em caso de emergência/eventualidade, conforme prazos, demais obrigações e informações constantes neste instrumento.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. O município de Maria da Fé - MG, através da Secretaria Municipal de Educação tem a responsabilidade de realizar o transporte escolar para os alunos das escolas municipais e estaduais, para tal, existem as orientações sobre a **obrigatoriedade** do cumprimento da Legislação Nacional de Trânsito para a oferta do serviço de transporte escolar.

CTB - Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 138.** O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

I - ter idade superior a vinte e um anos;

II - ser habilitado na categoria D;

III - (VETADO)

IV - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - **ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.**

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Curso de Capacitação de Motoristas: Aproveitamento de Emergência (15h)	08	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
03	Curso de Capacitação de Transporte Coletivo. (50h)	04	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
05	Atualização dos cursos de Transporte Coletivo, Escolar e Emergência (16h/aula) para cada curso atualizado.	19	R\$ 270,00	R\$ 5.130,00
TOTAL				R\$ 14.600,00

- O custo total estimado para a contratação é de **R\$ quatorze mil e seiscentos reais.**
- Será usado orçamento da única empresa da região que tenha disponibilidade de datas e local para realização do curso presencial para os cursos solicitados.

#### 5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa contratada deverá executar a aplicação do Curso do Transporte Escolar, Transporte Escolar - Reciclagem, Transporte de Emergência, Transporte de Coletivo, Transporte de Emergência - Reciclagem, **de forma presencial**, conforme definição de dia disponível dos motoristas, **local próprio para realização das aulas presenciais**, horários de início e término, bem como carga horária necessária para a certificação dos alunos/motoristas das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

5.2. A empresa será contratada para executar estes Cursos por meio de contratação direta, sendo ela qualificada e enquadrada conforme resolução nº358/2010 - CONTRAN....

5.3. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

5.4. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitação/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.5. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle

Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos. 5.6. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a realização do serviço, com apresentação da respectiva nota fiscal.

#### **6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO**

6.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Maria da Fé - MG, 03 de Junho de 2024.



Maria Magali Borges Costa  
Secretária Municipal de Educação

Ailton dos Santos  
Chefe do Setor de Transporte

ADILSON DOS  
SANTOS -  
CPF:45113432687

Assinado de forma digital  
por ADILSON DOS SANTOS -  
CPF:45113432687  
Dados: 2024.06.27 09:55:38  
-03'00'

Adilson dos Santos  
Prefeito Municipal de Planalto